ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 32/2.002 DE 27 DE MAIO DE 2002

"Nomeia contribuinte por substituição tributária"

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinado com o art. 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal), com alteração dada pela Lei 2.114/99.

DECRETA:

Art 1° - Ficam nomeados, a partir da vigência deste, sujeitos passivos por Substituição Tributária os seguintes tomadores de serviços:

1- XEROX PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 02.773.629/0039-72

Art. 2º - Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - estão regulamentados pelo Decreto nº 28/99 de 30 de agosto de 1999.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal :Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 27 de maio de 2.002

JAYME VERÍSSINO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL